



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO  
Rua Paraíba, nº 777 - - Bairro Savassi - Belo Horizonte - MG  
CEP 30130-141 - [www.corecon-mg.org.br/](http://www.corecon-mg.org.br/)

## PORTARIA Nº 180, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, com base nos arts. 16, XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário realizada em 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, assim como art. 16, XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme Lei acima referida;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal de 1988, aplicável à Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Nildete Magrassé Gonçalves e Cláudia Adriana Costa Dias para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG.

Art. 2º - Considerando que as atividades realizadas pela Comissão Permanente de Licitação serão efetivadas agora pela Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, a gratificação de R\$ 500,00 paga anteriormente a este título será mantida no desempenho da nova atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Data da Assinatura Digital.

Carolina Rocha Batista  
Presidente Corecon-MG



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Batista, Presidente**, em 06/03/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0057547** e o código CRC **EEA9FBDF**.